



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Carteira de Vacina

Carteira Nacional de Vacinação

SUS

Nome: ROSANGELA CARDOSO
Nome da Mãe: NEUSA DA SILVA CARDOSO
Número do cadastro: 375466

Dt. Nasc: 10/01/1970 Sexo: Feminino
Idade: 51 anos, 10 meses e 13 dias

Cadastro Provisório na UMS BARREIRINHA

	TRIPlice BACTERIANA ACELULAR ADULTO	PNEUMO23	DUPLA VIRAL	VACINA VARICELA	TRIPlice VIRAL MENOR DE 1 ANO	MENINGOCOCIC A ACWY	HEXAVALENTE
1ª Dose Login Cnes Lote Retorno							
2ª Dose Login Cnes Lote Retorno							
3ª Dose Login Cnes Lote Retorno							
1ºReforço Login Cnes Lote Retorno							
2ºReforço Login Cnes Lote Retorno							

Declaramos para os devidos fins que a situação vacinal do portador desta carteira de vacinação está em conformidade com o preconizado pelo Programa Nacional de imunizações do Ministério da Saúde na data de 23/11/2021.

DISPONIBILIZADO EM SANTÁRIO BOA VISTA
UNIDADE DE SAÚDE BARREIRINHA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTORICO ESCOLAR

COLEGIO NOVO TEMPO
Ensino Fundamental e Médio
Aut. Func. nº 2178/95 Res. 01.06.95
Rua Prof. Waldir de Jesus, nº 99
Cidade Baso Fone: 246-0316
Curitiba - Paraná

ENSINO DE 1º GRAU

SUPLETIVO

COLÉGIO NOVO TEMPO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ESTABELECIMENTO MUNICÍPIO	ENTIDADE MANTENEDORA	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO CURSO	CURRÍCULO PLENO										ARTIGO 7º	PREP. DE TRAL	MÉDIA	ESTADO	
					CICLO COMUM					CICLO ESPECÍFICO									
CI	CH	CM	CC	CC	CI	CH	CM	CC	CC	CI	CH	CM	CC	CC	CI	CH	CM	CC	
AP	513	513	513	513	513	513	513	513	513	513	513	513	513	513	513	513	513	513	513
ESTABELECIMENTO: ESTABELECIMENTO MUNICIPAL DATA DE FUNCIONAMENTO: 10/01/70 LOCALIDADE: CURITIBA NOME DO ESTABELECIMENTO: ROSANGELA CARDOSO NOME DO RESPONSÁVEL: JOAQUIM CARDOSO QUALIFICAÇÃO: NEUSA DA SILVA CARDOSO																			
ESTABELECIMENTO: ESTABELECIMENTO MUNICIPAL DATA DE FUNCIONAMENTO: 10/01/70 LOCALIDADE: CURITIBA NOME DO ESTABELECIMENTO: COLÉGIO NOVO TEMPO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOME DO RESPONSÁVEL: CURITIBA																			
ESTABELECIMENTO: ESTABELECIMENTO MUNICIPAL DATA DE FUNCIONAMENTO: 10/01/70 LOCALIDADE: CURITIBA NOME DO ESTABELECIMENTO: COLÉGIO NOVO TEMPO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOME DO RESPONSÁVEL: CURITIBA																			
ESTABELECIMENTO: ESTABELECIMENTO MUNICIPAL DATA DE FUNCIONAMENTO: 10/01/70 LOCALIDADE: CURITIBA NOME DO ESTABELECIMENTO: COLÉGIO NOVO TEMPO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOME DO RESPONSÁVEL: CURITIBA																			

SECRETARIO MUNICIPAL
N. Garcia
Secretaria

Waldemar Alves Comargo
Diretor - Ator - 01/05

CURITIBA, 30 DE MARÇO DE 1.990.
LOCAL E DATA

ATO - 02/09



CARTÃO TRANSPORTE

USUÁRIO



CURITIBA

NF 630305349



urbs

a mobilidade
transforma



FRENTE DO CARTÃO TRANSPORTE
CURITIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.132.019-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2017

NOME: **ROSANGELA CARDOSO**

FILIAÇÃO: JOAQUIM CARDOSO
NEUSA DA SILVA CARDOSO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/01/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=2013, LIVRO=6B, FOLHA=219

CPF: 913.449.219-49
CURITIBA/PR

IMPRESSÃO EM PAPEL ESPECIAL, PARA USO EM CURTIDORES DE PLÁSTICO, NÃO SERÁ VÁLIDA SEM A ASSINATURA DO TITULAR E O PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.132.019-2



POLEGAR DIREITO

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 39	Nº 000039
Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI		CNPJ 20.596.423/0001-23
Endereço R AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,		

Empregado ROSANGELA CARDOSO	Beneficiários
Residência Rua ASSIS BRASIL, 520, BARREIRINHA, CURITIBA, PR, - CEP: 82220-150	

Data de nascimento 10/01/1970	Local do nascimento CURITIBA - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Divorciado
FILIAÇÃO Pai JOAQUIM CARDOSO Mãe NEUSA DA SILVA CARDOSO			
Cédula de Identidade 413209192	Data de emissão 24/03/2017	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 044223950612
CTPS 00386791	Série 0010	Data de expedição da CTPS 25/02/1998	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Feminino
Deficiência Não	Cargo COPEIRO	Telefone Residencial 41-996764591	Grau de instrução Ensino Fundamental até 5º Incompleto
		Telefone Celular	C.B.O. 513425

Data de Admissão 01/12/2021	Salário R\$ 1.220,20	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 16:00	Horário de Intervalo das 11:00 as 12:00
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

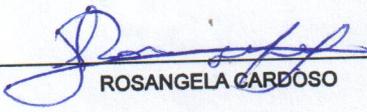
FGTS	Opção em 01/12/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 126.60089.52-5	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: Data aviso ind.: Data projeção: Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
	 ROSANGELA CARDOSO

OBSERVAÇÕES

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 01/12/2021 Nome: PARANAPREV

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	07:00	11:00	12:00	16:00
Ter	Trabalhado	07:00	11:00	12:00	16:00
Qua	Trabalhado	07:00	11:00	12:00	16:00
Qui	Trabalhado	07:00	11:00	12:00	16:00
Sex	Trabalhado	07:00	11:00	12:00	16:00
Sab	Trabalhado	08:00			12:00



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



Nome Completo				Data de Nascimento / Local	
ROSANGELA CARDOSO				10/01/1970 / Curitiba /	
CPF		RG		Órgão Exped./Data de Exped	
913.449.219-49		4.132.019-2		PR / SSP / 24/03/2017	
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: NEUSA DA SILVA CARDOSO					
Nome do Pai: JOAQUIM CARDOSO					
Título Eleitor: 0038 6791 579 / Zona: 052 / Seção: 0176					
Carteira Motorista				Tipo / Data de Validade	
				00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
0045129		0010 PR		126.60089.52-5	
Logradouro(Rua/Avenida)				Complemento	
Rua Assis Brasil , 520				CASA	
Bairro				Cep	
Barreirinha				82220-150	
Cidade				UF	
Curitiba				PR	
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
			001 – Banco do Brasil S.A.	1426	30709 - 2
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
(41)99676-4591					
Estado Civil				Grau de Instrução	
Divorciado				Ensino Fundamental	
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
COPEIRO				R\$: 1.220,20	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego	
01/12/2021	NAO	NAO			
Horário de Trabalho				Carga Hora	
GAIASOFT				IMPRESSÃO: DIESSIC	
<i>Curitiba</i> _____ <i>01/12/21</i>			 Assinatura do Funcionário		
Local e Data			ROSANGELA CARDOSO - RG: 913.449.219-49		

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) ROSANGELA CARDOSO, domiciliado na Rua ASSIS BRASIL, 520, , cidade de CURITIBA-PR, portador do CTPS Nº: 00386791 série 0010, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de COPEIRO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na INACIO LUSTOSA, SAO FRANCISCO, CURITIBA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 12:00 e Final do Expediente: 16:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.220,20 (um mil duzentos e vinte reais e vinte centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 01/12/2021 e término em: 30/12/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente Instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23

Laete G. S. Oliveira
EMPREGADORA

Rosângela Cardoso
ROSANGELA CARDOSO

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 30/12/2021, fica prorrogado até 28/02/2022.

Escrito, 30 de Novembro de 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23

Tacira G. S. Oliveira
EMPREGADORA


ROSANGELA CARDOSO

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz

Matriz: RUA AMAZONAS, 487 - CENTRO - 86026-900 - LONDRINA / PR

Fone:

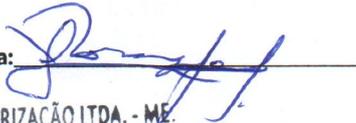
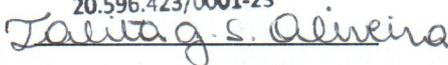
DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSAS DOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: ROSANGELA CARDOSO

Assinatura:

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
20.596.423/0001-23

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 513425

Nome: ROSANGELA CARDOSO/ Função: COPEIRO

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Preparar café e acondicioná-lo em garrafas térmicas, botijas ou máquinas de café;
- Distribuir garrafas de café, duas vezes ao dia, no início dos expedientes da manhã e da tarde na cantina geral;
- Limpar e higienizar o local da copa (piso, parede, janelas, armários, etc), as máquinas de café e utensílios, inclusive açucareiros, bandejas e outros;
- Lavar e secar diariamente as garrafas térmicas utilizadas;
- Acondicionar, em sacos plásticos o pó de café utilizado (borra) e de todo o lixo proveniente dos serviços executados, para o recolhimento pelo serviço de limpeza;
- Atendimento das Diretorias, sendo Presidência, Diretoria de Administração, Diretoria de Previdência, Diretoria de Finanças e Patrimônio e Diretoria Jurídica.

RISCO DA OPERAÇÃO

Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
Riscos de acidentes: Queimaduras

EPI's RECOMENDADOS

- Sapato soft
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Mascaras de Tecido (quando necessário)
- Dólmã

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver trabalhando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias parecidas interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

Rosângela

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Noções Básicas de Primeiros Socorros;

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.

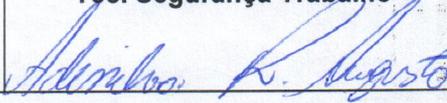
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data 01/12/2021	Ass:Funcionário 	Téc. Segurança Trabalho 
---------------------------	---	---

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: ROSANGELA CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.449.219-49, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, 520 - Curitiba - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
 - Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
 - Declararam as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
 - As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
 - O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

LONDRINA - PR, 01 DE dezembro DE 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23

Lucia G.S. Oliveira

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz
20.596.423/0001-23

Rosângela Cardoso
ROSANGELA CARDOSO
913.449.219-49

Rosângela Cardoso



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

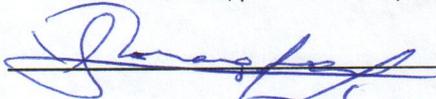
O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu _____ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.


Assinatura e Data 30/11/2021

Assinatura e Data ____/____/____

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

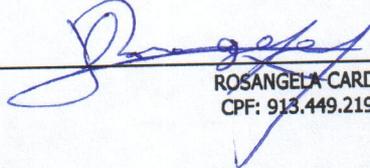
A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, ROSANGELA CARDOSO, portador da CTPS Nº: 00386791, série 0010, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 01 de Dezembro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

- 1o. - 9383 DESC VALE ALIMENTACAO
- 2o. - 48 VALE TRANSPORTE

LONDRINA, 25 de Novembro de 2021.


ROSANGELA CARDOSO
CPF: 913.449.219-49

DECLARAÇÃO

OBJETO: TERMO DE ACEITE E DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CRACHÁ, EPIS, BENEFÍCIOS E UNIFORMES.

NOME DO COLABORADOR: Rosângela Cardoso

RG: 4.132.019-2 - Nº DA MATRÍCULA: _____

Eu declaro para devidos fins que recebi da empresa DGX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS "ECOL GESTÃO DE FACILITIES" os itens abaixo relacionados referente aos meses de outubro e novembro de 2021:

- Benefício de Vale Transporte e ou Ajuda de Custo no valor de: R\$ 207,00.
- Benefício de Vale Alimentação no valor de R\$ _____.
- Uniformes: Calça, Camisa, Agasalhos, Camisetas, conforme ficha de Entrega Assinada e termo de referência nº 4-2021.
- EPIS conforme ficha de entrega assinada e termo de referência nº 4.2021.
- Crachá impresso em formato de PVC contendo minhas informações pessoais, e me comprometo em zelar do mesmo e usá-lo adequadamente para acesso ao ambiente de trabalho, e declaro que será cobrado uma taxa de R\$ 15,00 para reemissão em caso de extravio.

Por Ser Verdadeiro e estar de acordo firmo o presente.

Rosângela Cardoso
NOME:

Data: 30/11/2021

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

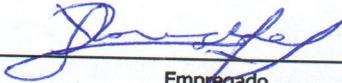
Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: LONDRINA
CEP: 86026090

Empregado: ROSANGELA CARDOSO
Número CTPS: 00386791

Código: 39
Série: 0010

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social
acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 25 de Novembro de 2021.


Empregado